

disposições contidas na Lei Federal nº 14.133/2021, **ADJUDICA E HOMOLOGA** o procedimento licitatório relativo ao Pregão Eletrônico nº **90340/2024**, nos termos indicados pelo relatório do Sr. HALLISSON QUEIROZ COSTA, Pregoeiro da Central de Licitações da Prefeitura de Fortaleza – CLFOR, das páginas nº 1550 a 1560 do processo em referência, em favor das empresas **IGX COMERCIAL LTDA**, com CNPJ nº 52.768.211/0001-72, vencedora do **ITEM 01-3.750 CESTAS BÁSICAS**, com preço unitário de R\$ 154,88 (cento e cinquenta e quatro reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor de R\$ 580.800,00 (quinhentos e oitenta mil e oitocentos reais) e do **ITEM 06 - 1.500 MANTAS**, com preço unitário de R\$ 20,75 (vinte reais e setenta e cinco centavos), totalizando o valor de R\$ 31.125,00 (trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais), totalizando para a empresa o valor de R\$ 611.925,00 (seiscentos e onze mil, novecentos e vinte e cinco reais); a empresa **COMERCIAL CANAÃ LTDA**, com CNPJ nº **43.773.533/0001-19**, vencedora do **ITEM 02 - 1.250 CESTAS BÁSICAS**, com preço unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), totalizando o valor de R\$ 206.250,00 (duzentos e seis mil, duzentos e cinquenta reais); a empresa **COMERCIAL LUCAS LTDA**, com CNPJ nº 32.368.074/0001-71, vencedora do **ITEM 03 - 1.875 COLCHONETES**, com preço unitário de R\$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 102.937,50 (CENTO E DOIS MIL, NOVECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS) e **ITEM 4-625 COLCHONETES**, com preço unitário de R\$ 54,90 (cinquenta e quatro reais e noventa centavos), totalizando o valor de R\$ 34.312,50 (trinta e quatro mil, trezentos e doze reais e cinquenta centavos), totalizando para a empresa o valor de R\$ 137.250,00 (cento e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta reais); a empresa **LUZIMAR MARIA DAMASCENO DE ARAÚJO**, com CNPJ nº 40.159.342/0001-73, vencedora do **ITEM 05 - 4.500 MANTAS**, com preço unitário de R\$ 19,48 (dezenove reais e quarenta e oito centavos), totalizando para empresa o valor de R\$ 87.660,00 (oitenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais); a empresa **JFV BEZERRA LTDA**, com CNPJ nº 42.815.972/0001-84, vencedora do **ITEM 7 - 3.375 REDES**, com preço unitário de R\$ 41,80 (quarenta e um reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R\$ 141.075,00 (cento e quarenta e um mil, setenta e cinco reais) e **ITEM 08 - 1.125 REDES**, com preço unitário de 41,80 (quarenta e um reais e oitenta centavos), totalizando o valor de R\$ 47.025,00 (quarenta e sete mil, vinte e cinco reais), totalizando para empresa o valor de R\$ 188.100,00 (cento e oitenta e oito mil e cem reais); a empresa **SÃO SEBASTIÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, com CNPJ nº 44.573.775/0001-21, vencedora do **ITEM 09 - 4.000 SACOS DE RÁFIA**, com preço unitário de R\$ 1,79 (um real e setenta e nove centavos), totalizando para empresa o valor de R\$ 7.160,00 (sete mil, cento e sessenta reais).

O valor global para a licitação é **R\$ 1.238.345,00 (um milhão, duzentos e trinta e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais)**.

As despesas decorrentes da contratação serão provenientes dos recursos correspondentes ao orçamento da Secretaria Municipal da Segurança Cidadã:

Programa: 0185
Ação: 2075.0001 – Assistência a Famílias Vítimas de Desastres
Dotação Orçamentária: 17.101.06.182.0185.2075.0001
Elemento: 33.90.32
Fonte: 0 1.500.0000.00.01

Publique-se.

Fortaleza, 08 de dezembro de 2024.

(documento assinado eletronicamente)

Luís Eduardo Soares de Holanda
SECRETÁRIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA SEGURANÇA CIDADÃ

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR INEXIGIBILIDADE

O **SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 7º, VI, do Regulamento da Secretaria Municipal das Finanças (SEFIN), aprovado pelo Decreto nº 13.810/2016, e com fundamento no art. 72, parágrafo único, e, art. 174, § 2º, inciso III da Lei nº 14.133/2021 e no art. 5º, inciso I do Decreto nº 15.603/2023, vem **AUTORIZAR**, a Contratação Direta, por **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, constante dos autos do Processo Administrativo nº P316563/2023, cujo objeto é a contratação da Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE), inscrita no CNPJ nº 07.040.108/0001-57, para fins de “fornecimento de água tratada e coleta de esgoto”, pelo período de 60 (sessenta) meses, para suprir as necessidades desta Secretaria Municipal das Finanças e de suas sedes, a saber: a) SEFIN I - Rua General Bezerril, nº 755, bairro Centro – Fortaleza – CE – CEP: 60.055-100 - Inscrição nº 0010590340; b) SEFIN II - Rua General Bezerril, nº 730, bairro Centro – Fortaleza – CE – CEP: 60.055-100 - Inscrição nº 000331392; c) SEFIN III - Rua Afonso Celso, nº 1121, Bairro Aldeota – Fortaleza – CE – CEP: 60.140-190 - Inscrição nº 226793; d) SALA DE APOIO AO DATA CENTER DA SEFIN – Rua Jorge Dumar, nº 1451, bairro Gentilândia – Fortaleza – CE – CEP: 60.020-061 - Inscrição nº 0001881132”. O valor global estimado é de R\$ 454.863,81 (quatrocentos e cinquenta e quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e oitenta e um centavos). O Parecer Jurídico nº 90/2024 – ASJUR/SEFIN e Parecer Jurídico nº 115/2024-PROLIC/PGM, concluíram pela possibilidade jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação, da COMPANHIA DE ÁGUA E ESGOTO DO CEARÁ - CAGECE, inscrita no CNPJ nº 07.040.108/0001-57, com esteio no Art. 74, inciso I, § 1º, da Lei nº 14.133/2021; no art. 5º do Decreto nº 15.603/2023; A despesa decorrente da presente contratação deverá ocorrer à conta da Classificação Orçamentária: Projeto/Atividade: 23.901-04.122.0001.2016.0024; Elemento de Despesa: 3390.39; Fonte de Recursos: 0.1.500.0000.00.01 – do orçamento da Secretaria Municipal das Finanças – SEFIN/FIDAF.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS, Fortaleza, data da assinatura digital.

Documento Assinado Digitalmente

José Raimundo Morais Vilar
SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS
*** **

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 04/2024 - SEFIN

Altera a Instrução Normativa nº 01/2024 – SEFIN, que estabelece os critérios e os procedimentos aplicáveis ao credenciamento e contratação das instituições financeiras para a prestação de serviços de recebimento de receitas municipais por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), e revoga a Instrução Normativa nº 06/2019 - SEFIN.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação municipal, em especial pelo art. 406 da Lei Complementar nº 159, de 23 de dezembro de 2013, segundo o qual o Titular da Pasta poderá expedir instruções normativas, portarias e atos de execução ou de interpretação necessários

ao fiel cumprimento das disposições estabelecidas no Código Tributário do Município (CTM);

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os critérios e os procedimentos inerentes a contratação das instituições financeiras interessadas em atuar como agentes arrecadadores das receitas do Município de Fortaleza, conforme estabelece o art. 401 da Lei Complementar nº 159, de 2013 (CTM), e na forma do art. 74, inciso IV, e arts. 78, I e 79, todos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentada no Município de Fortaleza pelo Decreto nº 15.816, de 22 de novembro de 2023;

CONSIDERANDO que os órgãos e entidades do Município titulares de competência para a arrecadação de créditos tributários e não tributários ficam autorizados a contratar serviços de arrecadação por meio de pagamento com cartões de débito, de crédito ou de qualquer outra espécie de meio ou de arranjo de pagamento, na forma disposta em regulamento, nos termos do art. 401-A do CTM;

CONSIDERANDO que os órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta, exceto as empresas públicas e sociedades de economia mista independentes, deverão recolher suas receitas, preferencialmente, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM), contendo código de barras (ou linha digitável correspondente) *layout* padrão FEBRABAN, conforme previsão do art. 12, da Lei nº 10.921, de 16 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de adaptar as normas de arrecadação aos novos procedimentos, tecnologias e sistemática de arrecadação de receitas, inclusive para atender a legislação de contratação pública vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - A Instrução Normativa nº 01, de 16 de setembro de 2024, passa a vigorar com a seguinte alteração:

I – O art. 22, em seu inciso III, passa a vigorar com nova redação, nos seguintes termos:

“**Art. 22**.....
.....
III - R\$ 1,73 (um real e setenta e três centavos) por recebimento de DAM por meio de casas lotéricas, com a respectiva prestação de contas mediante transmissão eletrônica de dados.” (NR)

II – Inclui-se o inciso IV no art. 22, que vigorará com a seguinte redação:

“**Art. 22**.....
.....
IV - R\$ 1,51 (um real e cinquenta e um centavos) por recebimento de DAM por meio de correspondentes bancários, com a respectiva prestação de contas mediante transmissão eletrônica de dados.” (NR)

Art. 2º - Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN,
Fortaleza-CE, aos 07 de novembro de 2024.

Documento assinando digitalmente
Flávia Roberta Bruno Teixeira
SECRETÁRIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS
*** **

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS, no uso de suas atribuições, conforme preconiza o art. 7º, inciso VI do Decreto Municipal nº 13.810/2016, e com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações de regência vigentes.

CONSIDERANDO o procedimento de chamamento público que ensejou o Credenciamento nº 11/2024 de Origem da Secretaria Municipal das Finanças - SEFIN, Ref. ao Processo Administrativo Licitatório sob o nº P437557/2024, cujo objeto é o credenciamento para a prestação de serviços de arrecadação de receitas e competências do Município de Fortaleza, por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM) e a respectiva prestação de contas por transmissão eletrônica de dados, e demais especificações e quantitativos previstos na IN nº 01/2024-SEFIN, tendo como habilitada e apta as instituições financeiras **BANCO BRADESCO S.A.,** CNPJ Nº 60.746.948/0001-12. **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL,** CNPJ Nº 07.237.373/0001-20. **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.,** CNPJ Nº 01.181.521/0001-55. **E BANCO INTER S.A.,** CNPJ Nº00.416.968/0001-01.

CONSIDERANDO o atendimento da Termo de Credenciamento e, ainda, que os atos praticados no processo de chamamento público, como também o indicado no Relatório da Comissão de Contratação Permanente de Licitação – CCPL1 da Prefeitura de Fortaleza - CLFOR, os Srs. THAYLA ALVES QUEIROS LIRA (Presidente), IACY MOTA ROCHA NETA, LUANA DO NASCIMENTO SCIPIÃO PATRÍCIO e os Membros de Apoio, constituída pela Sras. ALAYS ANDRADE MADEIRA BARROS e CAROLINE SOARES MACHADO MARINHEIRO SANTOS, constante dos autos, encontra-se, de acordo com a legislação pertinente.

I - RESOLVE:

ADJUDICAR e HOMOLOGAR o resultado do Credenciamento nº 11/2024 - SEFIN, onde foram declaradas habilitadas as instituições financeiras **BANCO BRADESCO S.A.,** CNPJ Nº 60.746.948/0001-12. **BANCO DO NORDESTE DO BRASIL,** CNPJ Nº 07.237.373/0001-20. **BANCO COOPERATIVO SICREDI S.A.,** CNPJ Nº 01.181.521/0001-55. **E BANCO INTER S.A.,** CNPJ Nº 00.416.968/0001-01.

As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária para o exercício de 2024, Projeto/Atividade: 28.846.0012.2022.0001 – Elemento de Despesas: 33.90.39, Fonte de Recursos: 150000000001.

Fortaleza, 08 de novembro de 2024.

Documento assinado digitalmente

José Raimundo Morais Vilar

SECRETÁRIO EXECUTIVO MUNICIPAL DAS FINANÇAS
*** **

EXTRATO DO 2º ADITAMENTO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2023 - SEFIN

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FORTALEZA, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS – SEFIN.**

CONTRATADA: Empresa **ÍCONE TECNOLOGIA E PAGAMENTOS LTDA - ME,** inscrita no CNPJ nº 19.432.487/0001-00.

OBJETO: alterar a CLÁUSULA NONA, item 9.1, do Termo de Credenciamento nº 01/2023, que versa sobre a contratação de empresas para a implantação de uma solução para pagamentos e quitação de Documentos de Arrecadação Municipal (DAM) com o uso de cartões de crédito ou débito,